

GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 14.876.090/0001-91

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DE TÍTULO DE DIVIDA SÉRIE ÚNICA DA 37ª EMISSÃO DA GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis de Título de Dívida da Série Única da 37ª Emissão da Gaia Impacto Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 14.876.090/0001-93 ("Titulares dos CR", "CR" e "Emissora", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis de Título de Dívida da Série Única da 37ª Emissão da Gaia Impacto Securitizadora S.A., celebrado em 25 de maio de 2023 ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CR ("Assembleia"), a realizar-se no dia 05 de março de 2026, às 11:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma Google Meet, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CR devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (I) Aprovar a extensão do prazo de vencimento da Nota Comercial entre Estante Mágica LTDA (Emissora), a Gaia Impacto Securitizadora S.A. (Titular) e Robson da Costa Melo e Pedro Henrique Vahia Concy como Avalistas, de 24 de maio de 2028 para 26 de novembro de 2029, ampliando o período do empréstimo em 18 parcelas e diminuindo os valores das parcelas previstas; (II) Aprovar a liberação parcial de garantia, substituindo o nível mínimo fixo de garantia de pelo menos R\$ 1 milhão em aplicações financeiras para um nível mínimo variável de 1/3 do saldo devedor da manifestação de voto à distância, nos correios eletrônicos para o Agente Fiduciário, realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CR de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma Google Meet e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CR que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para gestao@grupogalia.com.br e servicos.estruturados@terainvestimentos.com.br, respectivamente, conforme modelo de Manifestação de Voto à Distância anexo à Proposta da Administração, disponibilizada pela Emissora na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação em seu website (www.grupogalia.com.br) e no website da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CR ou por seu procurador, conforme aplicável e acompanhada dos Documentos de Representação. Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Instrução de Voto serão computados como presença para fins de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos expressos na plataforma digital, observados os seguintes procedimentos: 1. O Titular de Voto, Contido, em caso de envio da manifestação de voto por meio de formulário ou por meio de procurador com a posterior participação na Assembleia via acesso à plataforma, o Titular dos CR, caso queira, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação. GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A. Nome: João Paulo dos Santos Pacifico - Cargo: Diretor de Relações com Investidores

AZEVEDO & TRAVASSOS S.A.

Companhia Aberta | CÓDIGO CVM: 11975 CNPJ/MF nº 61.351.532/0001-68 - NIRE 35.300.052.463

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2026

Ficam convocados os acionistas da **Azevedo & Travassos S.A.**, sociedade anônima de capital aberto, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Vicente Antonio de Oliveira, 1050, Pirituba, Vila Mirante, CEP 02955-080, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.052.463, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 61.351.532/0001-68, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como companhia aberta categoria "A", sob o código nº 11975 ("Companhia"), a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada no dia 16 de março de 2026, às 10:00 horas, horário de Brasília, de modo exclusivamente digital, por meio do sistema eletrônico Ten Meetings, com a possibilidade de envio do Boletim de Voto à Distância ("Boletim"), nos termos do artigo 5º, § 2º, inciso I da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"). A Assembleia terá a seguinte ordem do dia: consignar a renúncia dos Srs. Luis Fernando Casari Davante, José Barreto dos Santos Baís e Antonio Augusto Guerreiro Aragão de Vilar aos cargos de membros do Conselho de Administração da Companhia, a outorga de procuração e a outorga de poderes de representação de membros da Assembleia de membros a compor o Conselho de Administração da Companhia, deliberar sobre a eleição do Sr. Jefferson Lima Clemente para ocupar o cargo de membro do Conselho de Administração, com mandato unificado com os demais membros do Conselho de Administração da Companhia, que se encerrará na data de realização da assembleia geral ordinária em que os acionistas da Companhia deliberarem acerca das demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; deliberar acerca da caracterização de membro do Conselho de Administração como independente; e deliberar sobre a eleição do Sr. Jefferson Lima Clemente como presidente do Conselho de Administração. Em cumprimento ao artigo 5º da Resolução CVM 81, o percentual mínimo de participação no capital social necessário à requisição da adoção do voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração na AGE é de 7% (sete por cento) do capital votante, nos termos da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022 ("Resolução CVM 70"). A prerrogativa de requerer a adoção do processo de voto múltiplo deverá ser exercida nos termos de § 1º do artigo 141 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."). Adicionalmente, acionistas titulares de ações ordinárias representativas de 15% (quinze por cento) do capital votante da Companhia, bem como acionistas titulares de ações preferenciais representativas de 10% (dez por cento) do capital social poderão requerer eleição em separado de membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 141, §4º a 6º da Lei das S.A. Nos termos do artigo 5º, inciso I-A da Resolução CVM 81 e do artigo 4º da Resolução CVM 70, o percentual mínimo de participação no capital social votante necessário ao pedido de instalação do Conselho Fiscal é de 6% (seis por cento) das ações com direito a voto e de 3% (três por cento) das ações sem direito a voto. **Informações Gerais:** O Manual de Participação na Assembleia e a Proposta da Administração da Azevedo Travassos S.A. ("Manual"), bem como os demais documentos previstos em lei e regulamentação aplicável, estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia, na Cidade de São Paulo, na Rua Vicente Antonio de Oliveira, 1050, Pirituba, Vila Mirante, CEP 02955-080, na página de Relações com Investidores da Companhia (<https://tr.azevedoetravassos.com.br/>), na página da Comissão de Valores Mobiliários (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e na página da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br). Poderão participar da Assembleia os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, nos termos do artigo 126 da Lei das S.A. Os acionistas, além de exibirem documentos hábeis de identificação, deverão apresentar, na hipótese de representação por procuração, instrumento de mandato devidamente formalizado e assinado pelo acionista outorgante, na forma detalhada no Manual. **Participação digital por meio do sistema eletrônico Ten Meetings:** A Companhia realizará a Assembleia de modo exclusivamente digital, por meio do sistema eletrônico Ten Meetings, com a utilização de vídeo e áudio, e não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à Assembleia. A Companhia entende que a forma exclusivamente digital é a mais adequada para a realização da Assembleia por facilitar a participação de seus acionistas, que poderão acessar a Assembleia sem a necessidade de comparecimento presencial em sua sede. Além disso, esta foi a prática já adotada pela Companhia em suas últimas assembleias. Os acionistas, representantes legais ou procuradores que desejarem participar da Assembleia por meio do sistema eletrônico deverão se cadastrar, exclusivamente, por meio do link <https://assembleia.azevedoetravassos.com.br/> até o dia 14 de março de 2026 (inclusive), devidamente acompanhado das informações e documentos descritos a seguir: identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à Assembleia, incluindo seus nomes completos e seus CPF ou CNPJ/MF, conforme o caso, bem como telefone e endereço de e-mail para envio das informações para participação; documento de identificação (Carteira de Identidade Registro Geral - RG, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, passaporte, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, cartões de identidade expedidos pelos conselhos profissionais e carteiros funcionais expedidos pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); comprovante de titularidade de suas ações, expedido, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia, (a) pela instituição responsável pela escrituração das ações da Companhia, caso suas ações estejam depositadas no escriturador, ou (b) por entidade competente, caso suas ações estejam sujeitas a custódia física, depositadas em depositário central; e instrumento de outorga de poderes e/ou documentos que comprovem os poderes de representante legal do acionista, devidamente regularizado na forma da lei e dos documentos sociais. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar de forma eletrônica os seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) contrato ou estatuto social; (b) o(a) sócio(a) de eleição do administrador que (b) demonstrar que trata-se de representante legal do acionista; (c) o(a) procuração que demonstre poderes do representante do acionista para representá-lo na Assembleia. No tocante aos fundos de investimento, a representação na Assembleia caberá à instituição administradora, ou gestora, observados o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia eletrônica do regulamento do fundo, devidamente registrado, quando aplicável. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A. Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no art. 654, § 1º e § 2º da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2020, conforme alterada ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, conteúdo e reconhecimento da firma do outorgante ou, alternativamente, com assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil, ou com assinatura eletrônica certificada por outros meios que, a critério da Companhia, comprovem a autenticidade e integridade do documento e dos signatários. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, § 1º, da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM R2014/3578), em 4.11.2014). Depois do credenciamento na Plataforma Digital, o acionista receberá confirmação do Cadastro eletrônico pela Plataforma Digital, com as informações para acesso ao sistema eletrônico para participação na Assembleia, o que não implica a aprovação da documentação enviada para a participação, a qual caberá à Companhia se dar após a análise da documentação enviada para o cadastro. Os participantes deverão consultar o Manual, que estabelece em maiores detalhes os documentos necessários ao credenciamento prévio, à participação virtual e a forma de recebimento do link de acesso à Assembleia. Nos termos do artigo 6º, § 3º, da Resolução CVM 81, não será admitido o acesso dos acionistas ou procuradores que não realizarem o cadastro e apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto. As instruções e informações de acesso serão intransferíveis e de uso exclusivo de cada acionista ou de seu representante, de maneira que não poderão ser transferidas e/ou utilizados de forma concomitante por mais de uma pessoa. Caso o acionista não receba confirmação do credenciamento e as informações de acesso para participação na Assembleia, conforme acima indicadas, em até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário de início da Assembleia, referido acionista deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail investidores@azevedoetravassos.com.br, com até, no máximo, 12 (doze) horas de antecedência do horário de início da Assembleia, para que seja prestado o suporte necessário. A Assembleia será gravada, nos termos do artigo 28, § 1º, inciso II da Resolução CVM 81. A Companhia não se responsabilizará por problemas de conexão que os participantes credenciados possam enfrentar ou outras situações que não estejam sob o controle da Companhia, tais como instabilidade de conexão com a internet ou incompatibilidade do sistema eletrônico com o equipamento do participante. **Participação por meio do Boletim:** Conforme estabelecido nos artigos 26 e seguintes da Resolução CVM 81, os acionistas da Companhia poderão enviar, a partir desta data, suas instruções de voto para a matéria da ordem do dia da Assembleia, por meio do preenchimento e apresentação do Boletim. O Acionista que optar por exercer seu direito de voto por meio do envio do Boletim poderá, (a) caso o acionista tenha ações de emissão da Companhia depositadas na Central Depositária da B3, (a) enviar de instruções de voto diretamente à Central Depositária da B3, conforme seus procedimentos e documentação exigida; ou (b) enviar de instruções de voto às instituições custodiantes, que encaminharão os votos à Central Depositária da B3, observados os procedimentos e documentação exigidos pela respectiva instituição custodiante; (ii) caso o acionista tenha ações de emissão da Companhia depositadas em instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, a saber, a **Itaú Corretora de Valores S.A. ("Escriturador")**, transmitir as instruções de voto para o Escriturador, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo Escriturador; ou (iii) preencher o Boletim e enviá-lo diretamente à Companhia, acompanhado da documentação necessária, exclusivamente por meio do sistema eletrônico Ten Meetings, pelo link <https://assembleia.ten.com.br/> Para mais informações, observar as regras previstas na Resolução CVM 81. No Manual, na Assembleia e no Boletim disponibilizado pela Companhia nos endereços indicados abaixo. Nos termos do artigo 17 da Resolução CVM 81, cada Boletim, devidamente preenchido e acompanhado da respectiva documentação, será considerado válido apenas se recebido em plena ordem, conforme os respectivos procedimentos aplicáveis, até 4 (quatro) dias antes da data da Assembleia, ou seja, até 12 de março de 2026 (inclusive). Os prestadores de serviços poderão indicar outra data específica para recebimento das instruções de voto para preenchimento do Boletim. Nos termos do artigo 27, § 7º, da Resolução CVM 81, o sistema eletrônico Ten Meetings será o único meio de envio do Boletim diretamente à Companhia, excluída a possibilidade de envio por correio postal ou eletrônico. O Boletim encontra-se disponível na página de Relações com Investidores da Companhia (<https://tr.azevedoetravassos.com.br/>), na página da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), na página da B3 (www.b3.com.br) e na plataforma Ten Meetings. Solicita-se aos acionistas que verifiquem as regras previstas na Resolução CVM 81, bem como as orientações e prazos constantes no Manual para maiores informações. **Informações Adicionais:** A Administração ressalta que, nos termos do artigo 125 da Lei das S.A., a Assembleia se instalará, em primeira convocação, caso presentes acionistas da Companhia representando ao menos 1/4 (um quarto) do capital social votante da Companhia. Se não for possível instalar a Assembleia em primeira convocação, novas análises de convocação serão oportunamente publicados pela Companhia, sendo que, em segunda convocação, a Assembleia poderá ser instalada com a presença de qualquer número de acionistas da Companhia. Nos termos do art. 129 da Lei das S.A., as deliberações das assembleias gerais de acionistas, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos dos presentes, desconsideradas as abstenções.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2026.

Caíral Antônio Soares Freire Junior

Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente

Salipart Participações S.A.

CNPJ nº 00.757.639/0001-16 - NIRE nº 35.3.0014279-9

Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

Ficam convocados os senhores acionistas da Salipart Participações S.A., a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 20/02/2026, às 15h30, na sua sede social, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Aprovar a alteração do endereço da sede social da Companhia, que passa de Rua Florêncio de Abreu, nº 157, 6º andar, conjunto 605, Centro, São Paulo/SP, CEP 01029-000, para Rua Iaia, nº 150, 11º andar, conjunto 112, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04542-907. São Paulo, 06 de fevereiro de 2026. **Mário Roberto Rizkallah** - Diretor.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO URGENTE

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

SINDICATO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SINDFESP

CNPJ Nº 60.243.078/0001-69

NOS TERMOS DOS ARTS. 5, 8, 12, 13, 20, 21 DO ESTATUTO SOCIAL, FICA CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, EM REGIME DE URGÊNCIA A REALIZAR-SE EM FORMATO ON-LINE (LEI 14.309/22 – ART. 4-A), CONSIDERANDO A URGÊNCIA INSTITUCIONAL, CONFORME SEGUE:

DATA: 16/02/2026

HORÁRIO: 08H00min EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO E 09H00min EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO.

PLATAFORMA TEAMS - LINK DA VIDEOCHAMADA. PRIMEIRA CONVOCAÇÃO: <https://teams.live.com/join/93788020136117p=65VD1R0DHUGKEEKS3K>

SEGUNDA CONVOCAÇÃO: <https://teams.live.com/join/93571587670297p=XTMIXVBGC6B8V59YA>

ORDEM DO DIA

1. COMUNICAÇÃO RENÚNCIA DO DIRETOR PRESIDENTE FRANCISCO JOSÉ DA SILVA;

2. VACÂNCIA DO CARGO DE PRESIDENTE E CONDUÇÃO AUTOMÁTICA DA VICE-PRESIDENTE JULIANA PEDROSA CRIVELINI MASSANO AO CARGO DE PRESIDENTE – ART. 20, 1 DO ESTATUTO SOCIAL; SÃO PAULO – SP, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

JULIANA PEDROSA CRIVELINI MASSANO

PRESIDENTE DO SINDFESP

EPHARMA – BEM DO BRASIL S.A.

CNPJ nº 03.448.808/0001-24 - NIRE nº 35.300.173.873

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas da EPHARMA BEM DO BRASIL S.A. ("Companhia") convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 27 de fevereiro de 2026, às 14:00 horas, de forma híbrida, com participação presencial na sede da Sociedade, localizada na Alameda Butantã, nº 336, 6º andar, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05424-150 e participação remota por meio de sistema eletrônico que assegurará a identificação dos participantes, a participação plena e o exercício do direito de voto, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias: (i) Em AGO: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2025, acompanhadas dos respectivos Relatórios da Administração e Pareceres dos Auditores Independentes; (ii) deliberar sobre a destinação do resultado dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2025, inclusive quanto ao pagamento de dividendos obrigatórios e imediatários, conforme proposta da administração; (iii) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia para mandato unificado de 1 (um) ano, permitida a reeleição, nos termos do Estatuto Social; (iv) eleição de Membro Observador adicional para o Conselho de Administração da Companhia; (v) fixar a remuneração global anual da administração e Conselho de Administração da Companhia para o exercício social de 2026, nos termos do Estatuto Social; (2) Em AGE: (i) deliberar sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio, apurados com base nos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, bem como sobre sua forma e prazo de pagamento em 2026; (ii) ratificar e tomar conhecimento das deliberações do Conselho de Administração que apreciaram a remissão das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social de 2024; (iii) deliberar sobre demais assuntos de interesse da Companhia que sejam regularmente submetidos à apreciação da Assembleia Geral, nos termos da lei e do Estatuto Social; (iv) autorizar a Administração da Companhia a praticar todos os atos e a adotar todas as medidas necessárias à plena participação e formalização das deliberações tomadas na presente Assembleia; e (v) ratificar os atos praticados pelo Diretor Presidente da Companhia, conforme constantes das atas de Deliberação e do Isolado do Diretor Presidente lavradas durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, desde que em conformidade com o Estatuto Social, a legislação aplicável e o objeto social da Companhia. Avisos: Encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Companhia, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404/78. Os acionistas poderão participar e votar pessoalmente ou por meio de procurador constituído na forma da lei e do Estatuto Social, bem como participar e votar à distância, observadas as instruções que serão oportunamente divulgadas pela Companhia.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO URGENTE

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (ON-LINE)

SINDICATO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SINDFESP

CNPJ nº 60.243.078/0001-69

Nos termos dos arts. 5, 8, 12, 13, 20, 21 e 35 do Estatuto Social, fica convocada ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, em regime de urgência a realizar-se em formato on-line (Lei 14.309/22 – Art. 4-A), considerando a urgência institucional, conforme segue:

DATA: 16/02/2026

HORÁRIO: 09H30min em primeira convocação e 10h30min em segunda convocação.

Plataforma Teams - Link da videochamada. Primeira Chamada: <https://teams.live.com/join/93958669143427p=ywV3m6GQQHlbuOvUd>

Segunda chamada: <https://teams.live.com/join/93738972140747p=1GP0rTR83L63v6hbio>

ORDEM DO DIA

1. Apresentação de Informações, diligências e provas de inúmeras irregularidades legais e estatutárias ocorridas na gestão da entidade sindical e departamento Jurídico, envolvendo ex servidores públicos exonerados Sr. Sérgio Nicolletti Junior, Sra. Márcia Coletti, Associações, Pessoas e empresas paralelas; Desvio de recursos do SINDFESP;

2. Diretores Afastados E Servidores Em Situação Gravíssima;

3. Departamento Jurídico/ Conselho de Administração Em Escândalo De Esguerra;

4. Aprovação e comunicação formal das medidas a serem adotadas pela nova gestão, dentre elas:

a) auditoria e apuração interna;

b) bloqueio de acessos e procurações;

c) Denúncias ao MP, MPT, MTE, SUSEP, ANS, COAF, BEM COMO RECEITA FEDERAL, corregedoria.

d) Medidas judiciais urgentes para afastamento, preservação de provas e bloqueios.

São Paulo – SP, 12 de fevereiro de 2026.

JULIANA PEDROSA CRIVELINI MASSANO

Presidente do SINDFESP

Real Arenas Empreendimentos Imobiliários S.A.

CNPJ/MF nº 09.955.015/0001.47 - NIRE 35.300.358.953

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de janeiro de 2024.

1. Data, Horário e Local: Realizada em 31 de janeiro de 2024, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1705, Sala 1, Água Branca, CEP 05001-200. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, de acordo com o disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), por estar presente à Assembleia acionista representando 100% (cem por cento) do capital social votante da Companhia. **3. Mesa: Presidente: Renato Muscari Lobo**; e **Secretária: Vilma Silva Souza**. **4. Ordem do Dia:** (a) receber e homologar a renúncia apresentada pelo Diretor Sr. **Claudio Vinicius Coutinho Macedo** ao cargo de Diretor Presidente; (b) consignar alterações na Cláusula de Administração da Companhia, de modo a refletir as alterações na composição da Diretoria Executiva; (c) aprovar a eleição do novo Diretor Presidente Sr. **Marcelo Santos Frazão**; e (d) reformulação e consolidação do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** A única acionista deliberou, sem ressalvas e restrições: (a) Receber, aceitar e homologar a renúncia do Sr. **Claudio Vinicius Coutinho Macedo**, brasileiro, casado, administrador, titular e portador da cédula de identidade RG nº 11543477 SSP/MF, inscrito no CPF/MF sob nº 060.304.316-09, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1705, Água Branca, CEP: 05001-200, São Paulo - SP, ao cargo de Diretor Presidente, conforme carta de renúncia anexo (b) Aprovar a alteração da forma de administração da Companhia, a qual passará a ser exercida por uma Diretoria composta por 2 (dois) membros designados Diretor Geral e Diretor Presidente. Em virtude do disposto acima, os Artigos 8º e 11º do Capítulo IV do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: **IV. Administração da Companhia: Artigo 8º** - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por 2 (dois) membros, designados Diretor Geral e Diretor Presidente, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato válido por 2 (dois) anos, permitida a reeleição. **Artigo 11º** - Cabe à Diretoria a prática de todas as operações e atos relativos aos fins da Companhia, que será sempre representada: (i) em conjunto por 2 (dois) Diretores; ou (ii) por, no mínimo 2 (dois) procuradores, agindo em conjunto, nomeados nos termos do Parágrafo Único abaixo: **Parágrafo Único** - A Companhia, mediante assinatura de seus 2 (dois) Diretores, em conjunto, poderá nomear e constituir procuradores, para quaisquer fins, devendo constar do instrumento de mandato os poderes e o seu prazo de vigência, que nunca será superior a 12 (doze) meses, exceto os que tiverem finalidades judiciais. (c) A Companhia elege, para o cargo de **Diretor Presidente**, o Sr. **Marcelo Santos Frazão**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 32.741.058-9, inscrito no CPF/MF sob nº 095.401.187-13, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1.705, Água Branca, CEP 05001-200, São Paulo - SP, para exercer um mandato válido por 2 (dois) anos contados a partir de 31 de janeiro de 2024. (d) Em função das alterações supracitadas a Acionista, consigna a composição da nova Diretoria Executiva da Companhia, que passará a ser composta por (i) Sr. **Renato Muscari Lobo**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 29.294.400-7 SSP/SP, CPF/MF nº 296.103.458-24, na qualidade de **Diretor Geral**, e (ii) o Sr. **Marcelo Santos Frazão**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 32.741.058-9, inscrito no CPF/MF sob nº 095.401.187-13, na qualidade de **Diretor Presidente**, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1.705, Água Branca, CEP 05001-200, São Paulo - SP, para exercerem mandatos válidos por 2 (dois) anos contados a partir de 31 de janeiro de 2024, anexo III. Os Diretores ora eleitos/reconduzidos aceitam a respectiva nomeação e declaram, expressamente, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por qualquer lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nos termos do artigo 147, §1º, da Lei das S.A. (e) aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, nos termos do **Anexo II**. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. São Paulo, 31 de janeiro de 2024. **Mesa: Renato Muscari Lobo, Vilma Silva Souza. Acionista: Real Entretenimento Participações S.A.** (Renato Muscari Lobo e Marco Aurélio Benito Juarez Gimenes Siqueira). **Diretor Geral: Renato Muscari Lobo. Diretor Presidente: Marcelo Santos Frazão.** JUCESP nº 123.480/24-3 em 19/03/2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO URGENTE

O SINDICATO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SINDFESP, entidade sindical de primeiro grau, inscrita no CNPJ nº 60.243.078/0001-69, com sede na Avenida São João, nº 313, conjunto 14, Centro, São Paulo/SP, CEP 01035-905, neste ato representado na forma estatutária, **CONVOCA** todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se em regime de urgência em formato on-line (Lei 14.309/22 – Art. 4-A), considerando a urgência institucional, nos termos do art. 6º, §7º e §8º do Estatuto Social e art. 5º do Código Civil, a ser realizada no dia 16 de fevereiro de 2026, em primeira convocação às 14h00min, em segunda convocação às 15h00min, através da plataforma Teams, pelo link. Primeira reunião: <https://teams.live.com/join/9342584144407p=a3u2qt1N0WXc1IApZ> Segunda reunião: <https://teams.live.com/join/93222830065697p=xpTmt2nWvTL6K9j5I> ORDEM DO DIA:

1. Deliberação sobre a destituição dos seguintes membros da Diretoria Executiva: a) Nelson dos Santos Rodrigues – Secretário Geral, CPF 971.586.828-20; b) Cesar Augusto Pimentel dos Santos – Tesoureiro, CPF 049.296.348-73;

A presente Assembleia é convocada especificamente para deliberar sobre destituição de diretores, observando-se o disposto no art. 6º, §7º, do Estatuto Social, bem como o art. 35 do Estatuto e o art. 59 do Código Civil, que exige deliberação da assembleia especialmente convocada para tal finalidade.

São Paulo – SP, 12 de fevereiro de 2026.

JULIANA PEDROSA CRIVELINI MASSANO

Presidente do SINDFESP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO URGENTE

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA (ON-LINE)

SINDICATO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SINDFESP

CNPJ nº 60.243.078/0001-69

Nos termos do Estatuto Social, fica convocada REUNIÃO DE DIRETORIA, em regime de urgência a realizar-se em formato on-line (Lei 14.309/22 – Art. 4-A), considerando a urgência institucional, conforme segue: Data: 16/02/2026

Horário: 13h00min

Plataforma TeamsLinkdavideochamada: <https://teams.live.com/join/93959706036177p=Qjb17CR0RjIjQ9j8v>

ORDEM DO DIA

1. Deliberar pela exclusão do quadro associativo os sócios: a) Sérgio Nicolletti Junior; b) Márcia Coletti;

c) Francisco José da Silva; d) Nelson dos Santos Rodrigues; e) Cesar Augusto Pimentel dos Santos.

2. Deliberação matérias previstas no art. 18º do Estatuto Social.

São Paulo – SP, 12 de fevereiro de 2026.

JULIANA PEDROSA CRIVELINI MASSANO

Presidente do SINDFESP

LOJAS CEM S.A.

CNPJ

EPHARMA - PBM DO BRASIL S.A.																			
CNPJ nº 03.448.808/0001-24 - NIRE nº 35.300.173.872																			
Demonstrações financeiras individuais e consolidadas para o exercício findo em 31/12/2025 e 31/12/2024 (Valores expressos em milhares de reais)																			
Balancos Patrimoniais																			
Controladora					Consolidado					Controladora					Consolidado				
2025					2024					2025					2024				
Ativo circulante										Passivo circulante									
Caixa e equivalentes de caixa										Fornecedores e contas a pagar									
Contas a receber de clientes e de redes credenciadas										Arrendamento direto de uso									
Estoques										Partes relacionadas									
Impostos a recuperar										Obrigações trabalhistas									
Outros ativos										Obrigações tributárias									
Ativo não circulante										Dividendos e juros sobre o capital próprio a pagar									
Partes relacionadas										Outras contas a pagar									
Depósitos judiciais										Passivo não circulante									
Imposto de renda e contribuição social diferidos										Provisão para contingência									
Investimento										Arrendamento direto de uso									
Imobilizado										Dividendos e juros sobre o capital próprio a pagar									
Intangível										Patrimônio líquido									
Direito de uso de arrendamento										Capital social									
Total do ativo										Reserva de Capital									
										Reservas de lucros									
										Total do passivo e patrimônio líquido									
Demonstrações do Resultado																			
Controladora					Consolidado					Controladora					Consolidado				
2025					2024					2025					2024				
Receita operacional líquida										Imposto de renda e contribuição social - Corrente									
Custo serviço de das mercadorias vendidas										Imposto de renda e contribuição social - Diferido									
Lucro operacional bruto										Lucro líquido do período									
Recargas (despesas) operacionais										Lucro líquido do período atribuível a:									
Despesas gerais e administrativas										Acionistas controladores									
Resultado de equivalência patrimonial										Acionistas não controladores									
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas										Demonstrações dos Resultados Abrangente									
Resultado antes das recargas (despesas) financeiras e impostos										Controladora									
Resultado financeiro										2025									
Despesas financeiras										2024									
Despesas financeiras										2025									
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social										2024									
Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido																			
Ações em tesouraria e integralizações					Resultado de transações entre acionistas					Conversão de Reservas de sobre mudança de plano de participação de acções em controlada					Reserva de balanço de Lucros subsidiárias				
Capital social					Reserva de transações					Retenção de Lucros					Patrimônio líquido total				
integrado					remuneração					de Lucros acumulados					líquido total				
entre acionistas)					de acções					de Lucros					total				
Saldos em 31 de dezembro de 2023																			
Lucro líquido do exercício																			
Constituição de reserva de retenção de lucros																			
Dividendos mínimos obrigatórios do exercício																			
Juros sobre capital próprio																			
Opção planos de ações e de opção de ações																			
Saldos em 31 de dezembro de 2024																			
Dividendos e destinação de resultados adicionais																			
Lucro líquido do exercício																			
Constituição de reserva de resultados adicionais																			
Constituição de reserva de retenção de lucros																			
Dividendos e destinação de resultados adicionais a distribuir																			
Juros sobre capital próprio																			
Opção planos de ações e de opção de ações																			
Ajuste do conversão de balanço (Fluxus)																			
Saldos em 31 de dezembro de 2025																			
Contexto Operacional																			
A EPharma PBM do Brasil S.A. ("Companhia" ou "Controladora") é uma sociedade anônima de capital fechado, sediada na Rua Butantã, 336 - Pinheiros, São Paulo - SP, e tem como principal objetivo o desenvolvimento e a comercialização de serviços de gestão de assistência farmacêutica e de saúde, por meio de ferramentas tecnológicas para a sua implantação e operação. O principal produto da Companhia é o gerenciamento de programas de benefícios de medicamentos, utilizando o modelo de negócio "Pharmacy Benefit Management" ("PBM"), por meio de uma rede conveniada conectada eletronicamente. As empresas contrantes e a rede conveniada remuneram a Companhia por valores variáveis mensais que consistem na sua principal base de receita. A Companhia possui investimento na Flex Soluções em Gestão de Saúde Ltda. ("Flex"), cujo objetivo principal é a comercialização de produtos farmacêuticos de elevado custo. A Companhia possui controle indireto da Flexus Solutions LLC. ("Flexus"), cujo objetivo principal é a comercialização de medicamento, com sua sede em Miami. Base de apresentação e elaboração das demonstrações financeiras individuais e																			
Eduardo de Abreu Mangione Diretor Presidente																			
Kátia Ferreira dos Santos Diretora Financeira																			
Fábio Roberto Benvidio - CRC 15P-255884/O-3																			



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/1A07-3331-684B-D193> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1A07-3331-684B-D193



Hash do Documento

E42625BFE4BD64F5E78F81E314C0CC9C6500F9D5B9B3D90B490FD310BF469D66

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/02/2026 é(ão) :

- ☒ JORNAL O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) -
39.732.792/0001-24 em 13/02/2026 13:10 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24

Evidências

Geolocation: Latitude: -23.646478949356226 Longitude: -46.55693328798284 Accuracy: 128
IP: 172.16.4.10
AC: AC Certisign RFB G5

